



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	652
Rubrica	

“EDITAL”

Pregão Presencial n.º04/2015 - SRP

P R E Â M B U L O

Processo n.º	14073/2014
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 47/13, Decreto Municipal 135/2013.
Finalidade:	Prestação de serviços em montagem e desmontagem de estrutura para realizações de eventos.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Execução:	Indireta
Data:	28/01/2015
Horário:	15:00 horas
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 480/2013, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Por Lote, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 47/2013 e n.º 135/13, e

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: cplmarica@gmail.com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	
Rubrica	

suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

1.4 – São órgão participantes do presente Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
- 5.1. Secretaria de Obras;
- 5.2. Secretaria de Esportes;
- 5.3. Secretaria de Cultura;
- 5.4. Secretaria de Assistência Social;
- 5.5. Secretaria de Assuntos Religiosos;
- 5.6. Secretaria de Educação;
- 5.7. Secretaria de Ação para Idosos;
- 5.8. Secretaria de Agricultura e Pesca;
- 5.9. Secretaria de Saúde

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b)** a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c)** o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2 Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	654
Rubrica	

relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3 ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4 órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5 órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.6 órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.7. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento;

2.1.9. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexeqüíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	655
Rubrica	

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para Prestação de serviços em montagem e desmontagem de estrutura para realizações de eventos, conforme especificações e quantidades abaixo:

		<i>Turismo</i>	<i>Obras</i>	<i>Esportes</i>	<i>Cultura</i>	<i>Assistência</i>	<i>Assuntos Religiosos</i>	<i>Educação</i>	<i>Ação para idosos</i>	<i>Agricultura</i>	<i>Saúde</i>
1	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO I	9814	2250	50	1044	12	50	250	96		-
2	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO II	2561			72	12	50	92			-
3	CAMINHÃO SANITÁRIO	216						15			-
1	ARQUIBANCADA	69		30	1			2			-
2	BACKDROP	842		10				34			-
3	BARRICADAS	3622									-
4	CADEIRA	29838			5100	200	1000	3430			-
5	CAMARIM OCTANORME 3X3	326									-
6	CAMARIM OCTANORME 4X4	150			5			30			-
7	CARPETE	10689						16,526			-
8	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS	7407		30	20	100		310	1200	150	500
9	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 3M	312		10							25
10	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 4M	224		10							
11	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 5M	1752		10				45			-
12	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 6M	897		10	93			7			-
13	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 8M	125									-
14	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 10M	302			13			300			-
15	FECHAMENTO METÁLICO	6742									-
16	GRADES DE ISOLAMENTO	13273	1500	2000	500		100	1800	30		-
17	MESA	4960						245			-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	656
Rubrica	

18	PALCO DE 04X04M	234		5				12		-
19	PALCO DE 06X04M	525			2		5	54	24	-
20	PALCO DE 06X06M	346		5			10			-
21	PALCO DE 09X06M	399		2				16		-
22	PALCO DE 08X08M	234					10			-
23	PALCO DE 10X08M	243		2	1					-
24	PALCO DE 12X08M EM ALUMÍNIO	10				4				-
25	PALCO DE 12X10M EM ALUMÍNIO	33								-
26	PALCO DE 14X10M EM ALUMÍNIO	51								-
27	PALCO CONCHA 18X14X09	7								-
28	PISO PALLET	52008						16,622		-
29	PISO PRATICÁVEL	11313		100	72					-
30	PISO PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO	378						30		-
31	PISO TABLADO	17092			1696				768	-
32	PÓDIO	36		20				1		-
33	PÓRTICO	147		20				15		-
34	STAND REFRIGERADO	19500								-
35	TENDA DE CIRCO 30X20M	17			1			30		-
36	TENDA PIRAMIDAL 3X3M	640			3				24	25
37	TENDA PIRAMIDAL 3X3M TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA	3432		10						18
38	TENDA PIRAMIDAL 4X4M	467		10	100				24	12
39	TENDA PIRAMIDAL 5X5M	675		10	10	6		30		-
40	TENDA PIRAMIDAL 6X6M	516		10	10	6	15	58	12	-
41	TENDA PIRAMIDAL 8X8M	62			4	6	10			-
42	TENDA PIRAMIDAL 10X10M	114			12			162	10	-
43	TENDA PIRAMIDAL 20X30M	20								-
44	TRELIÇA ALUMÍNIO Q-30	23738						600		-
1	BACKLINE EXTRA	65								-
2	CLIMATIZADORES	1881			6			636		-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	657
Rubrica	

3	EFEITOS ESPECIAIS	68				2					
4	FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	59				2	2	19	6		
5	GERADOR BLIMPADO 50 KVA	52			95			7			
6	GERADOR BLIMPADO 180 KVA	234			1			15	6		
7	GERADOR BLIMPADO 250 KVA	90						15			
8	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	455							12		
9	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	365			186	4	20		24		
10	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	59			5			15			
11	PAINEL DE LED I	57						15			
12	PAINEL DE LED II	70									
13	SOM PEQUENO PORTE	143			50		5		12		
14	SOM MÉDIO PORTE	183		20	2	4	20		24	3	
15	SOM MÉDIO PORTE COM BACKLINE	345			175			63			
16	SOM GRANDE PORTE	182						16			
17	SOM GRANDE PORTE COM FLY	66									
18	TELÃO 140"	190					2				
19	TELÃO DE 200" POLEGADAS	204			108	4			6		
20	TORRE DE DELAY	17									

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	658
Rubrica	

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	659
Rubrica	

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Marica para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10. Os serviços ora licitados, se contratados, deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Execução que segue anexo, podendo ser prorrogados com fulcro no art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93, desde que o Gestor da Secretaria Requisitante comprove o atendimento às exigências estabelecidas no referido dispositivo legal.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	660
Rubrica	

- a) provisoriamente, que se dará em 18 (dezoito) horas anterior ao início do evento. Lote I.
- b) provisoriamente, que se dará em 24 (vinte e quatro) horas anterior ao início do evento. Lote II.
- c) provisoriamente, que se dará em 12 (doze) horas anterior ao início do evento. Lote III.

- a) definitivamente, que se dará em 12 (doze) horas anterior ao início do evento. Lote I.
- b) definitivamente, que se dará em 12 (doze) horas anterior ao início do evento. Lote II.
- c) definitivamente, que se dará em 10 (dez) horas anterior ao início do evento. Lote III.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até 01 (uma) hora, contados da comunicação à contratada.

04.14 - Na hipótese de utilização de taxa de B.D.I. para a formação dos preços, deve a Contratada na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

04.15 – A execução dos serviços ora contratados se dará em local determinado na solicitação dos serviços.

04.16 – O prazo para a entrega/prestação do serviço/fornecimento é de 48(quarenta e oito) horas anteriores ao início previsto do evento.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	661
Rubrica	

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	662
Rubrica	

projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.2.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	663
Rubrica	

06.2.1.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.2.1.1.2 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.2.1.2 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.2.1.3 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária a apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.2.2 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, a declaração (Anexo IV) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.2.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.2.4 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.2.5 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	664
Rubrica	

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 1617181921222834350104.122.000108.122.000112.122.000123.695.001127.813.0011, Natureza da Despesa 2.0012.0842.0852.0892.0982.0833.3.90.39, Fonte 0100, 0206, 0236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 32.943.373,35 (Trinta e dois milhões novecentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas. O descumprimento desse subitem somente será causa de desclassificação se houver dúvida quanto ao valor expresso em algarismo.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ no canto superior direito, no espaço destinado para tal, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	665
Rubrica	

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados, sob pena de desclassificação, ressalvada a hipótese do subitem 06.1.3.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	666
Rubrica	

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem de Certificado de Registro Cadastral;
- VII - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa, **com firma reconhecida.**
- VIII – Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VII deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	667
Rubrica	

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - cédula de identidade;

A.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.3. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	668
Rubrica	

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	669
Rubrica	

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

C.2.1 – Os atestados acima deverão comprovar a realização de eventos de grande porte (com estimativa de público mínima de 10.000 (dez mil) pessoas - **somente para o lote I.**), conforme item II Art.30 da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	670
Rubrica	

Lei nº8.666/93 e jurisprudências do TCU (Acórdãos nº1390/2010 – Plenário, TC 011.155/2009-6, rel. Min. Aroldo Cedraz, 16.06.2010, no informativo nº21 do TCU de Licitação e Contratos Administrativos e Acórdão nº1432/2010 – Plenário, TC-018.944/2008-0, rel. Min. Valmir Campelo, 23.06.2010, conforme informativo nº22 do TCU sobre Licitações e Contratos Administrativos);

C.4 – SUPRIMIDO

OBSERVAÇÃO: NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E O EDITAL, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CLÁUSULA DO EDITAL.

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação a regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	671
Rubrica	

de débitos municipais, expedida pela Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

D.6 – Prova de regularidade com o INSS através da apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social (INSS) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

D.7 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.8 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

10.2.1 – Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

10.2.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 8.2.1.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação, desde que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes, os seguintes documentos: Qualificação Econômico-Financeira: B.3; Regularidade Fiscal: D.1, D.2, D.3, D.4, D.5, D.6, D.7 e D.8.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	672
Rubrica	

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	673
Rubrica	

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	674
Rubrica	

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	675
Rubrica	

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contra-razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail cplmarica@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	676
Rubrica	

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	677
Rubrica	

c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 47/2013.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	678
Rubrica	

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	679
Rubrica	

financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra da culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5. Caso o município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia e antecipação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	680
Rubrica	

18.4 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, 2º andar, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou cplmarica@gmail.com

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o edital, devidamente numerados.

19.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	681
Rubrica	

administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.7 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.8 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.9 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.12 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.13 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.14 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.15 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.16 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	682
Rubrica	

19.17 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.18 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.19 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.19.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.20 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.21 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.22 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvada a hipótese do item 16.14.

19.23 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.24 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.25 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	683
Rubrica	

publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.27 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.28 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.29 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20.2 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.3 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	684
Rubrica	

do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

20.4 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.5 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.6 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

20.7 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.8 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	685
Rubrica	

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

20.9 Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

20.10 A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

20.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.12.1 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	686
Rubrica	

20.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

20.12.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.13 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.14 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.15 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

20.15.1 - Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

20.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

20.17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	
Rubrica	

intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.19 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.19.1. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.19.2. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.19.3. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.19.4. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	688
Rubrica	

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.21- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.22 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

20.23 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.24 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	689
Rubrica	

20.25 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

21 – DOS ANEXOS

21.1 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

- A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
- C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
- D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- F- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

- A- Termo de Referência da Secretaria
- B- Especificações dos Itens
- C- Locais de Execução do Serviço (prováveis)
- D- Memória de Cálculo

ANEXO IV:

A – Minuta da Ata de Registro de Preços

B - Minuta do Contrato



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	690
Rubrica	

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

23– FORO

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 14 de Janeiro de 2015.

MARCELO ROSA FERNANDES

Pregoeiro





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	691
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I					
1	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO I ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	13566	R\$ 180,00	R\$ 2.441.880,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO II ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	2787	R\$ 215,00	R\$ 599.205,00
3	CAMINHÃO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	231	R\$ 1.300,00	R\$ 300.300,00
TOTAL LOTE I				R\$ 3.341.385,00	
LOTE II					
1	ARQUIBANCADA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	102	R\$ 13.500,00	R\$ 1.377.000,00
2	BACKDROP ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	886	R\$ 650,00	R\$ 575.900,00
3	BARRICADAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	3622	R\$ 55,00	R\$ 199.210,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	692
Rubrica	

4	CADEIRA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	39568	R\$ 2,50	R\$ 98.920,00
5	CAMARIM OCTANORME 3X3 ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	326	R\$ 1.890,00	R\$ 616.140,00
6	CAMARIM OCTANORME 4X4 ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	185	R\$ 2.400,00	R\$ 444.000,00
7	CARPETE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	M²/DIA	10706	R\$ 16,00	R\$ 171.296,00
8	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	9717	R\$ 15,00	R\$ 145.755,00
9	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 3M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	347	R\$ 28,00	R\$ 9.716,00
10	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 4M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	234	R\$ 30,00	R\$ 7.020,00
11	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 5M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	1807	R\$ 45,00	R\$ 81.315,00
12	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 6M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	1007	R\$ 41,00	R\$ 41.287,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	693
Rubrica	

13	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 8M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	125	R\$ 43,00	R\$ 5.375,00
14	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 10M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	615	R\$ 74,00	R\$ 45.510,00
15	FECHAMENTO METÁLICO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	ML/DIA	6742	R\$ 20,00	R\$ 134.840,00
16	GRADES DE ISOLAMENTO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	19203	R\$ 14,25	R\$ 273.642,75
17	MESA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	5205	R\$ 12,00	R\$ 62.460,00
18	PALCO DE 04X04M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	251	R\$ 1.200,00	R\$ 301.200,00
19	PALCO DE 06X04M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	610	R\$ 1.800,00	R\$ 1.098.000,00
20	PALCO DE 06X06M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	361	R\$ 2.700,00	R\$ 974.700,00
21	PALCO DE 09X06M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	417	R\$ 4.050,00	R\$ 1.688.850,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	694
Rubrica	

22	PALCO DE 08X08M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	244	R\$ 4.800,00	R\$ 1.171.200,00
23	PALCO DE 10X08M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	246	R\$ 6.480,00	R\$ 1.594.080,00
24	PALCO DE 12X08M EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	14	R\$ 9.500,00	R\$ 133.000,00
25	PALCO DE 12X10M EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	33	R\$ 12.000,00	R\$ 396.000,00
26	PALCO DE 14X10M EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	51	R\$ 15.000,00	R\$ 765.000,00
27	PALCO CONCHA 18X14X09 ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	7	R\$ 19.000,00	R\$ 133.000,00
28	PISO PALLET ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	M²/DIA	52025	R\$ 10,00	R\$ 520.250,00
29	PISO PRATICÁVEL ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	M²/DIA	11485	R\$ 55,00	R\$ 631.675,00
30	PISO PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	408	R\$ 35,00	R\$ 14.280,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	695
Rubrica	

31	PISO TABLADO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	M²/DIA	19556	R\$ 26,00	R\$ 508.456,00
32	PÓDIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	57	R\$ 450,00	R\$ 25.650,00
33	PÓRTICO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	182	R\$ 36,80	R\$ 6.697,60
34	STAND REFRIGERADO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	19500	R\$ 121,50	R\$ 2.369.250,00
35	TENDA DE CIRCO 30X20M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	48	R\$ 4.300,00	R\$ 206.400,00
36	TENDA PIRAMIDAL 3X3M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	692	R\$ 250,00	R\$ 173.000,00
37	TENDA PIRAMIDAL 3X3M TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	3460	R\$ 320,00	R\$ 1.107.200,00
38	TENDA PIRAMIDAL 4X4M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	613	R\$ 450,00	R\$ 275.850,00
39	TENDA PIRAMIDAL 5X5M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	731	R\$ 550,00	R\$ 402.050,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	696
Rubrica	

40	TENDA PIRAMIDAL 6X6M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	627	R\$ 700,00	R\$ 438.900,00
41	TENDA PIRAMIDAL 8X8M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	82	R\$ 200,00	R\$ 16.400,00
42	TENDA PIRAMIDAL 10X10M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	298	R\$ 1.800,00	R\$ 536.400,00
43	TENDA PIRAMIDAL 20X30M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	20	R\$ 10.800,00	R\$ 216.000,00
44	TRELIÇA ALUMÍNIO Q-30 ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	ML/DIA	24338	R\$ 35,00	R\$ 851.830,00
TOTAL LOTE II				R\$ 20.844.705,35	
LOTE III					
1	BACKLINE EXTRA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	65	R\$ 3.000,00	R\$ 195.000,00
2	CLIMATIZADORES ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	2523	R\$ 300,00	R\$ 756.900,00
3	EFEITOS ESPECIAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	70	R\$ 4.295,00	R\$ 300.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	697
Rubrica	

4	FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	88	R\$ 5.078,00	R\$ 446.864,00
5	GERADOR BLIMPADO 50 KVA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	154	R\$ 1.096,00	R\$ 168.784,00
6	GERADOR BLIMPADO 180 KVA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	256	R\$ 1.998,00	R\$ 511.488,00
7	GERADOR BLIMPADO 250 KVA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	105	R\$ 2.476,00	R\$ 259.980,00
8	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	467	R\$ 797,00	R\$ 372.199,00
9	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	599	R\$ 1.208,00	R\$ 723.592,00
10	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	79	R\$ 2.988,00	R\$ 236.052,00
11	PAINEL DE LED I ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	72	R\$ 5.250,00	R\$ 378.000,00
12	PAINEL DE LED II ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	70	R\$ 10.600,00	R\$ 742.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	698
Rubrica	

13	SOM PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	210	R\$ 888,00	R\$ 186.480,00
14	SOM MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	256	R\$ 1.258,00	R\$ 322.048,00
15	SOM MÉDIO PORTE COM BACKLINE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	583	R\$ 2.078,00	R\$ 1.211.474,00
16	SOM GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	198	R\$ 4.988,00	R\$ 987.624,00
17	SOM GRANDE PORTE COM FLY ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	66	R\$ 5.978,00	R\$ 394.548,00
18	TELÃO 140" ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	192	R\$ 450,00	R\$ 86.400,00
19	TELÃO 200" ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	322	R\$ 1.350,00	R\$ 434.700,00
20	TORRE DE DELAY ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	17	R\$ 2.500,00	R\$ 42.500,00
TOTAL LOTE III				R\$ 8.757.283,00	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 32.943.373,35	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	699
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 04/2015

CARIMBO DO CNPJ

ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I					
1	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO I ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	13566	R\$	R\$
2	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO II ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	2787	R\$	R\$
3	CAMINHÃO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	231	R\$	R\$
TOTAL LOTE I				R\$	
LOTE II					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	700
Rubrica	

1	ARQUIBANCADA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	102	R\$	R\$
2	BACKDROP ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	886	R\$	R\$
3	BARRICADAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	3622	R\$	R\$
4	CADEIRA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	39568	R\$	R\$
5	CAMARIM OCTANORME 3X3 ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	326	R\$	R\$
6	CAMARIM OCTANORME 4X4 ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	185	R\$	R\$
7	CARPETE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	M²/DIA	10706	R\$	R\$
8	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	9717	R\$	R\$
9	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 3M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	347	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	701
Rubrica	

10	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 4M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	234	R\$	R\$
11	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 5M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	1807	R\$	R\$
12	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 6M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	1007	R\$	R\$
13	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 8M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	125	R\$	R\$
14	FECHAMENTO LATERAL P/ TENDAS 10M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	615	R\$	R\$
15	FECHAMENTO METÁLICO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	ML/DIA	6742	R\$	R\$
16	GRADES DE ISOLAMENTO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	19203	R\$	R\$
17	MESA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	5205	R\$	R\$
18	PALCO DE 04X04M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	251	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	702
Rubrica	

19	PALCO DE 06X04M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	610	R\$	R\$
20	PALCO DE 06X06M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	361	R\$	R\$
21	PALCO DE 09X06M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	417	R\$	R\$
22	PALCO DE 08X08M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	244	R\$	R\$
23	PALCO DE 10X08M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	246	R\$	R\$
24	PALCO DE 12X08M EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	14	R\$	R\$
25	PALCO DE 12X10M EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	33	R\$	R\$
26	PALCO DE 14X10M EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	51	R\$	R\$
27	PALCO CONCHA 18X14X09 ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	7	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	703
Rubrica	

28	PISO PALLET ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	M²/DIA	52025	R\$	R\$
29	PISO PRATICÁVEL ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	M²/DIA	11485	R\$	R\$
30	PISO PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	408	R\$	R\$
31	PISO TABLADO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	M²/DIA	19556	R\$	R\$
32	PÓDIO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	57	R\$	R\$
33	PÓRTICO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	182	R\$	R\$
34	STAND REFRIGERADO ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	19500	R\$	R\$
35	TENDA DE CIRCO 30X20M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	48	R\$	R\$
36	TENDA PIRAMIDAL 3X3M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	692	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	704
Rubrica	

37	TENDA PIRAMIDAL 3X3M TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	3460	R\$	R\$
38	TENDA PIRAMIDAL 4X4M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	613	R\$	R\$
39	TENDA PIRAMIDAL 5X5M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	731	R\$	R\$
40	TENDA PIRAMIDAL 6X6M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	627	R\$	R\$
41	TENDA PIRAMIDAL 8X8M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	82	R\$	R\$
42	TENDA PIRAMIDAL 10X10M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	298	R\$	R\$
43	TENDA PIRAMIDAL 20X30M ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	20	R\$	R\$
44	TRELIÇA ALUMÍNIO Q-30 ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	ML/DIA	24338	R\$	R\$
TOTAL LOTE II				R\$ 20.844.705,35	
LOTE III					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	705
Rubrica	

1	BACKLINE EXTRA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	65	R\$	R\$
2	CLIMATIZADORES ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	2523	R\$	R\$
3	EFEITOS ESPECIAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	70	R\$	R\$
4	FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	88	R\$	R\$
5	GERADOR BLIMPADO 50 KVA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	154	R\$	R\$
6	GERADOR BLIMPADO 180 KVA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	256	R\$	R\$
7	GERADOR BLIMPADO 250 KVA ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	105	R\$	R\$
8	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	467	R\$	R\$
9	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	599	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	706
Rubrica	

10	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	79	R\$	R\$
11	PAINEL DE LED I ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	72	R\$	R\$
12	PAINEL DE LED II ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	70	R\$	R\$
13	SOM PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	210	R\$	R\$
14	SOM MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	256	R\$	R\$
15	SOM MÉDIO PORTE COM BACKLINE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	583	R\$	R\$
16	SOM GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	198	R\$	R\$
17	SOM GRANDE PORTE COM FLY ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	66	R\$	R\$
18	TELÃO 140" ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	192	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	707
Rubrica	

19	TELÃO 200" ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	322	R\$	R\$
20	TORRE DE DELAY ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DIA	17	R\$	R\$
TOTAL LOTE III				R\$	
TOTAL ESTIMADO				R\$	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.

OBS: No dia marcado para a realização do certame deve a empresa participante trazer a proposta impressa e em CD-RW.

Em, ____ de ____ de 2015.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	708
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ____/2015

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	709
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2006, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal - COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	710
Rubrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório,
assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	711
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	712
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	713
Rubrica	

F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	714
Rubrica	

ANEXO III

A. TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Constitui o objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Montagem e Desmontagem de Estrutura para Realização dos Eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Turismo e Lazer da PMM.

2- JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação justifica-se pela necessidade de serem realizados os eventos do calendário da cidade, as festas tradicionais e outros que vierem a ser elaborados, planejados, incentivados e apoiados pela municipalidade, cumprindo a Administração Pública Municipal com suas funções, e contribuindo para a preservação e divulgação da cultura e tradição, promovendo também, o lazer público.

3- RELAÇÃO DE ITENS E ANEXOS:

A relação contendo os itens, bem como, o descritivo do equipamento a ser licitado se encontra no anexo I e II, respectivamente, do presente Termo.

A memória de cálculo se encontra no anexo III, bem como a relação dos prováveis locais de execução dos eventos no anexo IV do presente Termo de Referência.

4- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

As empresas interessadas em participar do certame, deverão ser capazes de prestar o serviço atendendo as especificações relacionadas no descritivo no anexo II do presente Termo.

5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

As Secretarias da municipalidade que manifestaram interesse na participação do Registro de Preços são:

- 5.1. Secretaria de Obras;
- 5.2. Secretaria de Esportes;
- 5.3. Secretaria de Cultura;
- 5.4. Secretaria de Assistência Social;
- 5.5. Secretaria de Assuntos Religiosos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	715
Rubrica	

5.6. Secretaria de Educação;

5.7. Secretaria de Ação para Idosos;

5.8. Secretaria de Agricultura e Pesca;

5.9. Secretaria de Saúde.

6- PERÍODO:

A validade da prestação dos serviços será durante o período de 12 (doze) meses.

7- MODALIDADE:

Pregão Presencial para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

8- DO LOCAL E PRAZO:

8.1- O Serviço deverá ser executado mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Turismo e Lazer, informando o local, data e hora para a execução do serviço;

8.2- O prazo para a entrega/prestação do serviço/fornecimento é de 48(quarenta e oito) horas anteriores ao início previsto do evento;

8.3- O prazo para o recebimento provisório:

8.3.1. Lote I deverá anteceder em 18(dezoito) horas do início do evento;

8.3.2. Lote II deverá anteceder em 24(vinte e quatro) horas do início do evento;

8.3.3. Lote III deverá anteceder em 12(doze) horas do início do evento.

8.4. O prazo para o recebimento definitivo:

8.4.1. Lote I será de 12(doze) horas de antecedência ao início da realização do evento;

8.4.2. Lote II será de 12(doze) horas de antecedência ao início da realização do evento;

8.4.3. Lote III será de 10(dez) horas de antecedência ao início da realização do evento.

O não cumprimento do prazo sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

9 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	716
Rubrica	

Por se tratar de Pregão presencial para Registro de Preços, o cronograma de execução contratual será apresentado a cada serviço executado em seu respectivo procedimento administrativo.

10- DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO/FINANCEIRO

Não se aplica.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento da obrigação, mediante apresentação da Nota Fiscal e Parecer da Comissão de fiscalização instituída pela Secretaria de Turismo e Lazer, que deverá atestar a referida nota fiscal, conforme Capítulo IX- Dos Processos de Pagamento Ordinários do Decreto nº47/2013.

12- DO PRAZO PARA A SUBSTITUIÇÃO:

12.1 A contratada deverá fazer a entrega, montagem dos equipamentos nos dias e locais previamente indicados pela CONTRATANTE;

12.2 A substituição de produto eivado de vício deverá ser feita no prazo máximo de 1 (uma) horas, após constatação.

13 - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A avaliação da qualidade dos Serviços e Produtos será realizada pela Secretaria de Turismo e Lazer, por ocasião da execução dos serviços.

A avaliação da qualidade do serviço não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade do serviço executado dentro dos limites estabelecidos em lei, ou das especificações técnicas dos produtos ofertados.

A ausência de qualidade dos serviços e produtos ensejará em suspensão do pagamento da prestação dos serviços, podendo haver rescisão contratual, conforme análise da comissão fiscalizadora.

14 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1 - Comprovação da realização de eventos de médio/grande porte (com estimativa de público mínima de 10.000 pessoas) – somente para o Lote I, Conforme item II Art.30 da Lei nº8.666/93 e jurisprudências do TCU (Acórdãos nº1390/2010 – Plenário, TC 011.155/2009-6, rel. Min. Aroldo Cedraz, 16.06.2010, no informativo nº21 do TCU de Licitação e Contratos Administrativos e Acórdão nº1432/2010 – Plenário, TC-018.944/2008-0, rel. Min. Valmir Campelo, 23.06.2010, conforme informativo nº22 do TCU sobre Licitações e Contratos Administrativos);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	717
Rubrica	

14.2 - Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Comprovação de compatibilidade do objeto social da empresa com o solicitado no objeto da licitação;
- b) Transporte e instalação dos produtos solicitados, visando garantir o cumprimento do prazo de execução dos serviços a serem prestados em sua integralidade;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, referentes ao objeto da contratação dos serviços;
- d) Assumir todas as despesas relativas a obrigações fiscais e trabalhistas;
- e) Assumir todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, diárias, carregadores, entre outras, com a equipe para instalação, manutenção e retirada dos equipamentos;
- f) Apresentar as documentações pertinentes à legalização de cada evento, como:

f.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/RJ ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU/RJ, referente à execução dos serviços de sonorização, iluminação, distribuição de energia elétrica de baixa tensão e de grupos geradores, devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

f.2 - Apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREARJ) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), de todas as estruturas montadas no local, devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

f.3 - ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo aprovando a estrutura para o fim declarado contendo fotos do carregamento no local, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

f.4 – Suprimido;

f.5 - Ensaio de flamabilidade, ou documento similar para as estruturas cobertas por lonas, atestando as características auto-extinguíveis da mesma, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	718
Rubrica	

f.6 - Certificado de Garantia de Ignifugação de carpetes, tecidos, cortinas, cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, conforme Decreto nº 897, de 21 de setembro de 1976 e alínea “n” do Art.12 Subseção II da Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

- g) Apresentar a cada evento, Licença Ambiental emitida pelo INEA em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº12.305 de 02 de agosto de 2010, Decreto nº44.820 de 02 de junho de 2014 e demais legislações correlatas – somente Lote I;
- h) Apresentar autorização ambiental com manifesto de resíduos emitida pela Secretaria Adjunta de Meio Ambiente do município de Maricá, antes da execução de cada evento.

16 – DO ÍNDICE DE REAJUSTE:

16.1. No caso de reajuste dos valores, será aplicado o índice IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento;

16.2. O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99. Por essa razão a justificativa pela utilização desse índice, é por ser o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contrato.

16.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Maricá, 15 janeiro de 2015.

Amaury Vicente Baptista do Nascimento
Secretário Municipal de Turismo e Lazer
Matrícula 100.613



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	719
Rubrica	

B- DESCRITIVO DOS ITENS

LOTE I

01 - BANHEIRO QUÍMICO TIPO I - Banheiro químico individual, portátil com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, incluindo transporte, limpeza e higienização diária.

02 - BANHEIRO QUÍMICO TIPO II - Banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluindo transporte, limpeza e higienização diária.

03 - CAMINHÃO SANITÁRIO - Banheiros masculinos: 2 cabines individuais com vasos sanitários e mictório em aço inox de 4 metros de comprimento total; dispenser de papel-toalha, dispenser de álcool-gel;

Banheiro feminino: 8 cabines individuais com vasos sanitários; dispenser de papel-toalha, dispenser de álcool-gel; Dupla de funcionários de limpeza (homem e mulher) mantém as dependências sempre limpas e perfumadas. Isolamento térmico e acústico; Iluminação permanente.

LOTE II

01 - ARQUIBANCADA – Arquibancada em estrutura metálica com 50m de comprimento e oito degraus com piso de madeira e capacidade para 1.000 pessoas.

02 - BACKDROP – Backdrop (box truss alumínio) medindo 2,50m de altura x 3,00 de largura, com bases de sustentação, estacas e cabos de aço para estacamento.

03 - BARRICADAS – Barricadas em chapa de aço reforçada de 1,00x1,00m.

04 - CADEIRA – Locação de cadeira branca de plástico(PVC) com braços, colocada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	720
Rubrica	

05 - CAMARIM OCTANORM 03X03 - Composto de piso tablado em moldura com carpete tipo FADEAL, paredes com painéis TS dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100watts e tomadas de 110v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e de 3 lugares, mesa de centro, espelho e cabideiro do tipo arara.

06 - CAMARIM OCTANORM 04X04 - Composto de piso tablado em moldura com carpete tipo FADEAL, paredes com painéis TS dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100watts e tomadas de 110v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e de 3 lugares, mesa de centro, espelho e cabideiro do tipo arara.

07 - CARPETE PARA PISO - Carpete cinza com 3mm de espessura.

08 - CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS – Locação de conjunto de mesa com 04 cadeiras brancas de plástico colocado.

09 - FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 3M – Confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na Tenda através de faixas de velcro. Altura de 3m.

10 - FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 4M – Confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na Tenda através de faixas de velcro. Altura de 3m.

11 - FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 5M – Confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na Tenda através de faixas de velcro. Altura de 3m.

12 - FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 6M – Confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na Tenda através de faixas de velcro. Altura de 3m.

13 - FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 8M – Confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na Tenda através de faixas de velcro. Altura de 3m.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	721
Rubrica	

14 - FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 10M – Confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na Tenda através de faixas de velcro. Altura de 3m.

15 - FECHAMENTO METÁLICO- Chapa de ferro galvanizada na espessura de 24”mm, com estrutura de metalon 25 x 25 na chapa 18, medido 2,00 x 2,10m.

16 - GRADES DE ISOLAMENTO - Fabricadas em grade de aço galvanizado medindo 1,30 x 2,00 metros de comprimento possuem modelo único com cantos arredondados e travas de encaixe que facilitam na montagem e desmontagem.

17 – MESA - Locação de mesa branca de plástico(PVC), colocada.

18 - PALCO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04M – Com área total de 16 m², cobertura piramidal 04x04 , lona branca, laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular industrial de 3” e “2,5” na chapa 14” e sapatas 15 x 15 cm com altura regulável de 1,20m á 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, e 02(dois) pisos laterais de 2,00x1,00x1,20 a 2,20 m para P.A., guarda corpo, saia e carpete.

19 - PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 04M - Com área total de 24 m², com cobertura 6x4, piso em chapa de compensado naval de 20”mm com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular “industrial de 3” e “2,5” na chapa 14” e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m á 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, , e 02(dois) pisos laterais de 2,00x1,00x1,20 a 2,20 m para P.A., guarda corpo, saia e carpete.

20 - PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06M - Com área total de 36 m², cobertura piramidal 06x06 , lona branca laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20”mm com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular “industrial de 3” e “2,5” na chapa 14” e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m á 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, e 02(dois) pisos laterais de 2,00x1,00x1,20 a 2,20 m para P.A., guarda corpo, saia e carpete.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	722
Rubrica	

21 - PALCO COM COBERTURA MEDIDO 09 X 06M - Com área total de 54 m², cobertura piramidal 09x06, lona branca laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20”mm com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular “industrial de 3” e “2,5” na chapa 14” e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m á 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, e 02(dois) pisos laterais de 2,00x1,00x1,20 a 2,20 m para P.A., guarda corpo, saia e carpete.

22 - PALCO COM COBERTURA 08 X 08M - Com área total de 64 m², cobertura piramidal 08x08, lona branca laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20”mm com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular “industrial de 3” e “2,5” na chapa 14” e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m á 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, e 02(dois) pisos laterais de 2,00x1,00x1,20 a 2,20 m para P.A., guarda corpo, saia e carpete.

23 - PALCO COM COBERTURA MEDIDO 10 X 08M - Com área total de 80 m², cobertura piramidal 10x08, lona branca laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20”mm com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular “industrial de 3” e “2,5” na chapa 14” e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m á 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, e 02(dois) pisos laterais de 2,00x1,00x1,20 a 2,20 m para P.A., guarda corpo, saia e carpete.

24 - PALCO COM COBERTURA 12X08M EM ALUMÍNIO – Palco com estrutura metálica em box truss, medindo 12,00x8,00 m com piso em até 2,00 m do chão e duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, 01(uma) house mix coberta com armação metálica e lona branca medindo 3,00x3,00 m com piso de até 25 cm do chão. Acabamento 96m² de carpete para o piso e 40 m² de TNT preto e sombrites para laterais e fundo.

25 - PALCO COM COBERTURA 12X10M EM ALUMÍNIO - Palco com estrutura metálica em box truss, medindo 12,00x10,00 m com piso em até 2,00 m do chão e duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, 01(uma) house mix coberta com armação metálica e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	723
Rubrica	

lona branca medindo 3,00x3,00 m com piso de até 25 cm do chão. Acabamento 120m² de carpete para o piso e 44 m² de TNT preto e sombrites para laterais e fundo.

26 - PALCO COM COBERTURA 14x10M EM ALUMÍNIO - Palco com estrutura metálica em box truss, medindo 14,00x10,00 m com piso em até 2,00 m do chão e duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, 01(uma) house mix coberta com armação metálica e lona branca medindo 4,00x4,00 m com piso de até 25 cm do chão. Acabamento 140m² de carpete para o piso e 82 m² de Lycra preta e sombrites para laterais e fundo.

27 - PALCO CONCHA 18X14X09M EM ALUMÍNIO – Palco concha com piso em estrutura metálica em box truss, medindo 18,00x14,00 m com piso em até 2,00 m do chão coberto com armação de alumínio em formato de concha e lona branca medindo 18,00x14,00m, duas torres laterais para fly de 2,00x2,00m com até 9m de altura, 02(dois) backstages anexos medindo 4x4m na parte lateral traseira do palco, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, 01(uma) house mix coberta com armação metálica e lona branca medindo 4,00x4,00 m com piso de até 25 cm do chão. Acabamento 352m² de carpete para o piso e 130m² de Lycra preta e sombrites para laterais e fundo.

28 - PISO PALLET – Piso composto de tablados de madeira com espessura de 8.70 cm a 10 cm e medida padrão de 1.00 x 1.00, confeccionados com esquadros de sarrafos de 7.00 cm e assento em placas de madeirite de 17 mm com cola “fenólica”.

29 - PISO PRATICÁVEL – Piso Tablado suspenso, em chapa de compensado naval, de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento em mão francesa, pés em estrutura tubular, com altura regulável de 1,00 a 2,20m, com escada de acesso com corrimão e guarda corpo.

30 - PISO PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO – Piso confeccionado em alumínio e forrado em compensado naval com módulo de 2,00x1,00m e pés de alumínio reguláveis com altura máxima de 1,40.

31 - PISO TABLADO – Piso Tablado suspenso, em chapa de compensado naval, de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento em mão francesa, pés em estrutura tubular, com altura regulável de 20 cm a 80 cm, com escada de acesso.

32 - PÓDIO – Pódio contendo cinco colocações (1º ao 5º lugar), medindo 2,00m de comprimento x 1,00 de altura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	724
Rubrica	

33 - PÓRTICO – Estrutura em alumínio Q-30, treliçado na medida 30x30cm com vão de 10,00m com até 6,00m de altura, com portão móvel de acesso.

34 - STAND REFRIGERADO – Composto por placas de TS de 3mm com cobertura em MDF branco e perfil de alumínio, incluindo ar condicionado do tipo janela, porta, lâmpada e instalação elétrica.

35 - TENDA DE CIRCO 30 X 20

Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 “a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.

PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18”), com altura de 8,00m ou 15,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.

LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

36 - TENDA PIRAMIDAL 3X3M - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.

PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18”), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.

LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com Black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

37 - TENDA PIRAMIDAL 03 X 03M TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA – Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 “a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe unidas com parafusos e conexões em aço. **PÉS DE SUSTENTAÇÃO** - Estrutura de ferro tubular (de 1a 18”), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	725
Rubrica	

LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

BALCÃO – Confeccionado em metalon 20 x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa de compensado marítimo de 15 mm, medido 3,0 x 0,30.

SAIA – Confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas.

38 - TENDA PIRAMIDAL 4X4M - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.

PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18”), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.

LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

39 - TENDA PIRAMIDAL 5X5M - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.

PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18”), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.

LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

40 - TENDA PIRAMIDAL 6X6M - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	726
Rubrica	

PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18”), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.

LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com Black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

41 - TENDA PIRAMIDAL 8X8M - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.

PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18”), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.

LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com Black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

42 - TENDA PIRAMIDAL 10X10M - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.

PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18”), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.

LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com Black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

43 - TENDA PIRAMIDAL 20X30M - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	727
Rubrica	

PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18”), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo

LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.

44 - TRELIÇA – Treliça em alumínio Q-30 (30x30cm).

LOTE III

01 - BACKLINE EXTRA – LOCAÇÃO DE BACKLINE COMPLETO COM 02 CAIXAS DE GUITARRA, 01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO, 01 DRUMSIDE, 01 KEYSIDE E UMA BATERIA COMPLETA.

02 - CLIMATIZADORES – Pulverizadores elétricos seqüenciados de micropartículas de água incorporadas a fluxo de ar pulsado que reduzem a temperatura ambiente através do processo de evaporação.

03 - EFEITOS ESPECIAIS

1 MESA DIGITAL AVOLIGHT PEROLA

12 MOVIE LIGHTS MAC 250

8 ELIPSOIDAL (LAMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO)

2 MAQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 ARE (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR)

12 LOCO LIGHTS MECA LUX

02 CANHÕES SEGUIDORES

CABEAMENTO NECESSÁRIO

04 - FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - Sistema de filmagem com duas câmeras digitais e mesa de corte digital.

05 - GERADOR BLIMPADO 50 KVA - Motor diesel arrefecido a água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	728
Rubrica	

06 - GERADOR BLIMPADO 180 KVA - Motor diesel arrefecido a água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado . Motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador

07 - GERADOR BLIMPADO 250 KVA - Motor diesel arrefecido a água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado . Motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador.

08 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE –

12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA

1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL

1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS

1 MAQUINA DE FUMAÇA

GELATINAS DE DIVERSAS CORES

TODO CABEAMENTO NECESSARIO

09 - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE –

48 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA

1 RACK COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL

1 MESA ANALOGICA COM 12 CANAIS

1 MAQUINA DE FUMAÇA

GELATINAS DE DIVERSAS CORES

TODO CABEAMENTO NECESSARIO

10 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE –

60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA

30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA

30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA

3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL

1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS

2 MAQUINAS DE FUMAÇA

2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA)

10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)

8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO)

GELATINAS DE DIVERSAS CORES

10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO)

5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	729
Rubrica	

ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)
TODO CABEAMENTO NECESSARIO

11 - PAINEL DE LED I – Locação de 01(um)painel de LED 12mm, real 7.500 nits com processador Full HD de 4x3m.

12 - PAINEL DE LED II – Locação de 01(um)painel de LED 12mm, real 7.500 nits com processador Full HD de 6x4m.

13 - SOM PEQUENO PORTE

02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM TRIPÉ

01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS

02 MICROFONES COM FIO

01 MICROFONES SEM FIO DE MÃO

01 APARELHO DE CD

CABOS DIVERSOS

14 - SOM MÉDIO PORTE

04 CAIXAS DE MEDIO GRAVE C/ 500 WATS CADA COM AF 12 +DRIVE

04 CAIXAS DE SUB GRAVE C/ 1000 WATS CADA COM A.F.18

02 AMPLIFICADORES 2.500 WATS CADA

02 AMPLIFICADORES 2.000 WATS CADA

01 MESA DE 12 CANAIS

01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS ESTEREO

01 CROSSOVER 4 VIAS ESTEREO

08 MICROFONES COM FIO

01 MICROFONE SEM FIO

01 APARELHO DE CD

08 PEDESTAIS

08 DI PASSIVO

CABOS DIVERSOS

15 - SOM MÉDIO PORTE COM BACKLINE

1 MESA 24 CANAIS, 08 AUX

1 APARELHO DE CD

02 AMPLIFICADORES DE 2000 WATS RMS CADA

02 AMPLIFICADORES COM TOTAL DE 8000 WATS RMS

02 AMPLIFICADORES COM TOTAL DE 2000 WATS

04 CAIXAS ALTA 1000 WATS RMS CADA

04 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1600 WATS RMS CADA

1 CROSSOVER C/ 4 VIAS STEREO

04 MONITORES DE 400 WATS

01 CUBO DE CONTRA-BAIXO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	730
Rubrica	

01 CUBO DE GUITARRA
1 BATERIA COMPLETA
25 MICROFONES
15 PEDESTAIS
08 DI PASSIVO
CABOS DIVERSOS

16 - SOM GRANDE PORTE

1 MESA DIGITAL 32 CANAIS/16 AUX
1 APARELHO DE CD
02 AMPLIFICADORES DE 8,0 DE POTÊNCIA
02 AMPLIFICADORES DE 8,0 DE POTÊNCIA
06 AMPLIFICADORES DE 8,0 DE POTÊNCIA
08 CAIXAS COM 16 ALTO-FALANTES DE 18" COM 1000WATS RMS CADA
08 CAIXAS COM 16 ALTO-FALANTES DE 12" COM 500WATS RMS CADA, 08 DRIVE
TITANIO 150WATS RMS CADA
08 MONITORES 400WATS RMS CADA
02 AMPLIFICADORES DE 3000 WATS
1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DE 200 WATS
1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DE 300 WATS
1 AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800 WATS
1 CAIXA PARA AMPLIFICADOR DE BAIXO DE 100 WATS
1 BATERIA COMPLETA
25 MICROFONES
25 PEDESTAIS
10 GARRAS
04 DI PASSIVO
08 DI ATIVO
CABOS DIVERSOS

17 - SOM GRANDE PORTE COM FLY

01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA
08 DCA DIGITAL
1 CROSSOVER DIGITAL COM CONTROLE VIA WIRELESS
1 APARELHO DE CD
1 APARELHO DE MD
32 AMPLIFICADORES DE 2.500 WATS RMS CADA
16 AMPLIFICADORES DE 5000WATS RMS CADA
32 CAIXAS LINE ARRAY 1000WATS CADA
32 CAIXAS DUB GRAVE 1000WATS CADA
01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24AUX, 08 MATRIX, 08 DCA
08 DCA DIGITAL
01 CROSSOVER DIGITAL 4 VIAS ESTEREO
20 CAIXAS DE MONITORES DE 400WATS CADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	731
Rubrica	

18 AMPLIFICADORES DE 800WATS CADA
05 AMPLIFICADORES DE 100WATS CADA
01 CUBO PARA CONTRA-BAIXO
02 CUBOS PARA GUITARRA
02 BATERIAS COMPLETAS
39 MICROFONES
25 PEDESTAIS
15 GARRAS
12 DI PASSIVO
08 DI ATIVO
CABOS DIVERSOS

18 - TELÃO DE 140"POLEGADAS - Sistema de vídeo projeção com tela de 200"polegadas e projetor de 2.000 ansilumens.

19 - TELÃO DE 200"POLEGADAS - Sistema de vídeo projeção com tela de 200"polegadas e projetor de 5.000 ansilumens.

20 - TORRE DE DELAY - Torre de delay composta de 8 caixas full range 3 vias ativas e processadas e com suspensão para fly em estrutura treliçada em alumínio Q-30 na medida de 2,00m de largura x 6,00m a 9,00m de altura.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	732
Rubrica	

C- LOCAIS DE EXECUÇÃO (PROVÁVEIS)

ITEM	ANO 2015 - 2016
1	<u>Pré Carnaval - Carnaval 2014:</u> Data: 03, 04, 11, 12, 17, 18, 31 janeiro (datas a serem confirmadas) Local: Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro Público estimado: 5.000 pessoas (aproximadamente)
2	<u>4º Aniversário do M.G. Cara e Corôa</u> Data: 24 de janeiro Local: Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro Público estimado: 15.000 pessoas (aproximadamente)
3	<u>Concurso de Rainha e Rei Momo para o Maricarnaval:</u> Data: 24 de janeiro Local: Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro Público estimado: 10.000 pessoas (aproximadamente)
4	<u>Baile Municipal com coroação do Rei Momo, Rainha e Princesa – Pré carnavalesco</u> Local: Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel - Centro Data: 07 de fevereiro Público: 20.000 pessoas (aproximadamente)
5	<u>Carnaval</u> Local: Em vários bairros do município Data: de 13 a 18 de fevereiro Público: 500.000 pessoas (aproximadamente)
6	<u>Semana Santa e Sábado de Aleluia</u> Local: Centro Data: 03 e 04 de abril Público: 10.000 pessoas (aproximadamente)
7	<u>Festa do Trabalhador</u> Local: Centro Data: 01 de maio Público: Aproximadamente 20.000 pessoas
8	<u>43ª Festa da Pesca</u> Local: Praia de Itaipuaçu. Data: maio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	733
Rubrica	

	Público: Aproximadamente 10.000 pessoas
9	<u>200º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Maricá</u> Local: Centro. Data: 24, 25 e 26 de maio de 2014 (dia do aniversário de Maricá). Público: Durante todo o mês aproximadamente 100.000 pessoas
10	<u>Arraiá do Sob o céu, sob o sol de Maricá</u> Local: Centro Data: 06,07,08 de junho Públicos: Aproximadamente 10.000 pessoas
11	<u>Corpus Christi</u> Local: Centro Data: 19 de junho de 2014 Público: 10.000 pessoas (aproximadamente)
12	<u>Festa de São Pedro</u> Local: Araçatiba Data: 27,28,29 de junho de 2014 Público: Aproximadamente 15.000 pessoas
13	<u>Festa de São Pedro</u> Local: Ponta Negra Data: 27,28,29 de junho Público: Aproximadamente 10.000 pessoas
14	<u>Festa da Padroeira da cidade - Nossa Senhora do Amparo</u> Local: Centro Data: 14, 15, 16 e 17 de agosto Público: Aproximadamente 100.000 pessoas
15	<u>EXPO MARICÁ</u> Local: E.C.Maricá. Data: 14, 15, 16 e 17 de Agosto Público: Aproximadamente 50.000 pessoas (público rotativo)
16	<u>Outono Rock Fest</u> Local: Centro Data: 05,06 de setembro Públicos: Aproximadamente 10.000 pessoas
17	<u>Festa Natalina</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	734
Rubrica	

	Local: Centro Data: dezembro Públicos: Aproximadamente 40.000 pessoas
18	<u>Reveillon</u> Data: 31 de Dezembro Público: Aproximadamente 300.000 pessoas
EVENTOS INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS	
19	<u>ABAV - FEIRA DE TURISMO DAS AMÉRICAS</u> Local: Anhembi - São Paulo - SP Data: 24 a 26 de setembro
20	<u>Salão Estadual de Turismo RJ</u> Local: Pier Mauá - Cais do Porto - Centro - RJ Data: Setembro
EVENTOS SEM CONFIRMAÇÃO DE DATA	
21	<u>Festival Internacional de Música Afro</u> Local: Barra de Maricá Data: 14 a 20 de novembro
22	<u>Festival de Gastronomia</u> Local: Centro Data: 06 a 12 de outubro
23	<u>I Workshop de Turismo de Maricá</u> Local: CEU - Centro de Artes Unificadas - Itapeba Data: 24 a 26 de julho
24	<u>I Seminário de Turismo Empreendedor</u> Local: CEU - Centro de Artes Unificadas - Itapeba Data: 24 a 26 de julho
25	<u>I Circuito de Ecocaminhadas</u> Local: Pontos Turísticos
26	<u>Passeios Turísticos 2014</u> Local: Diversos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	735
Rubrica	

D – MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	ANO 2015 - 2016							
1	Pré Carnaval - Carnaval 2014: Data: 03, 04, 11, 12, 17, 18, 31 janeiro (datas a serem confirmadas) Local: Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro Público estimado: 5.000 pessoas (aproximadamente)	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT./ DIA	DIA S	TOTA L/DIA	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	15	7	105	–	–
		PRODUTOR (A)	DIA	4	7	28	–	–
		PROMOTOR(A)	DIA	4	7	28	–	–
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	1	7	7	–	–
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	7	21	–	–
		RECEPCIONIST A	DIA	2	7	14	–	–
		FOTÓGRAFO	DIA	1	7	7	–	–
		SEGURANÇA	HORA	10	7	70	8	560
		VAN INTERMUNICIP AL	DIA	5	7	35	–	–
		QUARTO DUPLO ALTA	DIA	6	7	42	–	–
		CAMARIM MÉDIO	DIA	2	7	14	–	–
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	7	14	8	98
		APRESENTADO R	DIA	1	7	7	–	–
2	4º Aniversário do M.G. Cara e Corôa Data: 24 de janeiro Local: Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro Público estimado: 15.000 pessoas (aproximadamente)	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTA L	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		CAMARIM PEQUENO	DIA	2	1	2	–	–
		SEGURANÇA	HORA	7	1	7	8	56
3	Concurso de Rainha e Rei Momo para o Maricarnaval: Data: 24 de janeiro	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTA L	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	12	1	12	–	–



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	736
Rubrica	

	Local: Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro Público estimado: 10.000 pessoas (aproximadamente)	SEGURANÇA	HORA	10	1	10	8	80
		PROMOTOR(A)	DIA	4	1	4	–	–
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	1	1	1	–	–
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	1	3	–	–
		PRODUTOR (A)	DIA	3	1	3	–	–
		RECEPCIONIST A	DIA	2	1	2	–	–
		FOTÓGRAFO	DIA	1	1	1	–	–
		CAMARIM PEQUENO	DIA	2	1	2	–	–
		CAMARIM MÉDIO	DIA	2	1	2	–	–
		VAN INTERMUNICIP AL	DIA	2	1	2	–	–
		VAN MUNICIPAL	DIA	4	1	4	–	–
		CARRO EXECUTIVO	DIA	3	1	3	–	–
		ÔNIBUS INTERMUNICIP AL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	2	1	2	–	–
		QUARTO DUPLO ALTA	DIA	5	1	5	–	–
		JURADOS	DIA	5	1	5	–	–
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	1	2	8	16
		APRESENTADO R	DIA	1	1	1	–	–
4	Baile Municipal com coroação do Rei Momo, Rainha e Princesa – Pré carnavalesco Local: Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel - Centro Data: 07 de fevereiro Público: 20.000 pessoas (aproximadamente)	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTA L	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	12	1	12	–	–
		SEGURANÇA	HORA	10	1	10	8	80
		PROMOTOR(A)	DIA	4	1	4	–	–
		RECEPCIONIST A	DIA	2	1	2	–	–
		FOTÓGRAFO	DIA	1	1	1	–	–
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	1	3	–	–
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	1	1	1	–	–



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	737
Rubrica	

		PRODUTOR	DIA	3	1	3	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	2	1	2	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	1	2	8	16
		CAMARIM MÉDIO	DIA	2	1	2	—	—
		CAMARIM GRANDE	DIA	2	1	2	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DIA	1	1	1	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DIA	1	1	1	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DIA	3	1	3	—	—
		QUARTO SINGLE ALTA	DIA	5	1	5	—	—
		QUARTO DUPLO ALTA	DIA	20	1	20	—	—
		GUIAS DE TURISMO	DIA	4	1	4	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	1	1	—	—
	5	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT. (HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	96	4	384	—	—
		SEGURANÇA	HORA	20	4	80	8	640
		PROMOTOR(A)	DIA	32	4	128	—	—
		RECEPCIONISTA	DIA	16	4	64	—	—
		FOTÓGRAFO	DIA	8	4	32	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	24	4	96	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	16	4	64	—	—
		PRODUTOR	DIA	32	4	128	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	32	4	128	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	16	4	64	8	512
		CAMARIM PEQUENO	DIA	32	4	128	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DIA	24	4	96	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	738
Rubrica	

		CAMARIM GRANDE	DIA	16	4	64	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DIA	4	4	16	—	—
		VAN MUNICIPAL	DIA	4	4	16	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DIA	2	4	8	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DIA	4	4	16	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	10	4	40	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO SEMI LEITO	DIA	4	4	16	—	—
		QUARTO SINGLE ALTA	DIA	10	4	40	—	—
		QUARTO DUPLO ALTA	DIA	35	4	140	—	—
		GUIAS DE TURISMO	DIA	4	4	16	—	—
		JURADOS	DIA	5	4	20	—	—
		APRESENTADOR	DIA	8	4	32	—	—
	6	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	10	2	20	—	—
		SEGURANÇA	HORA	15	2	30	8	240
		PROMOTOR(A)	DIA	4	2	8	—	—
		RECEPCIONISTA	DIA	2	2	4	—	—
		FOTÓGRAFO	DIA	1	2	2	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	2	6	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	1	2	2	—	—
		PRODUTOR	DIA	2	2	4	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	2	2	4	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	2	4	8	32
		CAMARIM	DIA	2	2	4	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	739
Rubrica	

		GRANDE						
		CAMARIM MÉDIO	DIA	1	2	2	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DIA	1	2	2	—	—
		VAN MUNICIPAL	DIA	1	2	2	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	2	2	4	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DIA	4	2	8	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DIA	4	2	8	—	—
		QUARTO SINGLE ALTA	DIA	5	2	10	—	—
		QUARTO DUPLO ALTA	DIA	15	2	30	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	2	2	—	—
		ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT. (HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	8	1	8	—	—
		SEGURANÇA	HORA	10	1	10	8	80
7	Festa do Trabalhador Local: Centro Data: 01 de maio Público: Aproximadamente 20.000 pessoas	PROMOTOR(A)	DIA	4	1	4	—	—
		RECEPCIONISTA	DIA	2	1	2	—	—
		FOTÓGRAFO	DIA	1	1	1	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	1	3	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	1	1	1	—	—
		PRODUTOR	DIA	2	1	2	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	2	1	2	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	1	2	8	16
		CAMARIM PEQUENO	DIA	3	1	3	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DIA	2	1	2	—	—
		VAN MUNICIPAL	DIA	2	1	2	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	740
Rubrica	

		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	2	1	2	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DIA	4	1	4	—	—
		QUARTO SINGLE BAIXA	DIA	5	1	5	—	—
		QUARTO DUPLO BAIXA	DIA	15	1	15	—	—
8	43ª Festa da Pesca Local: Praia de Itaipuaçu. Data: maio Público: Aproximadamente 10.000 pessoas	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		VAN MUNICIPAL	DIA	1	1	1	—	—
		JURADOS	DIA	5	1	5	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	1	1	—	—
9	200º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa de Maricá Local: Centro. Data: 24, 25 e 26 de maio de 2014 (dia do aniversário de Maricá). Público: Durante todo o mês aproximadamente 100.000 pessoas	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	12	3	36	—	—
		SEGURANÇA	HORA	20	3	60	8	480
		PROMOTOR(A)	DIA	4	3	12	—	—
		RECEPCIONISTA	DIA	2	3	6	—	—
		FOTÓGRAFO	DIA	1	3	3	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	3	9	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	2	3	6	—	—
		PRODUTOR	DIA	4	3	12	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	2	3	6	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	3	6	8	48
		STAND	DIA	1	3	3	—	—
		CAMARIM PEQUENO	DIA	4	3	12	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DIA	3	3	9	—	—
		CAMARIM GRANDE	DIA	2	3	6	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DIA	3	3	9	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	741
Rubrica	

		VAN MUNICIPAL	DIA	3	3	9	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DIA	3	3	9	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	2	3	6	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DIA	4	3	12	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DIA	4	3	12	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO SEMI LEITO	DIA	4	3	12	—	—
		QUARTO SINGLE BAIXA	DIA	10	3	30	—	—
		QUARTO DUPLO BAIXA	DIA	30	3	90	—	—
		GUIAS DE TURISMO	DIA	4	3	12	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	3	3	—	—
		MESTRE DE CERIMÔNIA	DIA	1	3	3	—	—
10	Arraiá do Sob o céu, sob o sol de Maricá Local: Centro Data: 06,07,08 de junho Públicos: Aproximadamente 10.000 pessoas	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		VAN MUNICIPAL	DIA	1	3	3	—	—
		CAMARIM PEQUENO	DIA	4	3	12	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	1	1	1	8	8
		APRESENTADOR	DIA	1	1	1	—	—
11	Corpus Christi Local: Centro Data: 19 de junho de 2014 Público: 10.000 pessoas (aproximadamente)	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	8	1	8	—	—
		SEGURANÇA	HORA	20	1	20	8	160
		CAMARIM PEQUENO	DIA	4	1	4	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DIA	2	1	2	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DIA	1	1	1	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	742
Rubrica	

		VAN MUNICIPAL	DIA	1	1	1	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DIA	1	1	1	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	2	1	2	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DIA	1	1	1	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DIA	1	1	1	—	—
		QUARTO SINGLE BAIXA	DIA	5	1	5	—	—
		QUARTO DUPLO BAIXA	DIA	15	1	15	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	1	1	1	8	8
		APRESENTADOR	DIA	1	1	1	—	—
12	Festa de São Pedro	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT. (HS)	TOTAL (HS)
	Local: Araçatiba	CARREGADOR	DIA	8	3	24	—	—
	Data: 27,28,29 de junho de 2014	SEGURANÇA	HORA	10	3	30	8	240
	Público: Aproximadamente 15.000 pessoas	FOTÓGRAFO	DIA	1	3	3	—	—
		PRODUTOR	DIA	2	3	6	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	1	3	3	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	3	9	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	2	3	6	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	3	6	8	48
		CAMARIM PEQUENO	DIA	3	3	9	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DIA	2	3	6	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DIA	3	3	9	—	—
		VAN MUNICIPAL	DIA	3	3	9	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DIA	3	3	9	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	743
Rubrica	

		QUARTO SINGLE BAIXA	DIA	5	3	15	—	—
		QUARTO DUPLO BAIXA	DIA	20	3	60	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	3	3	—	—
13	Festa de São Pedro Local: Ponta Negra Data: 27,28,29 de junho Público: Aproximadamente 10.000 pessoas	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	8	3	24	—	—
		SEGURANÇA	HORA	10	3	30	8	240
		FOTÓGRAFO	DIA	1	3	3	—	—
		PRODUTOR	DIA	1	3	3	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	2	3	6	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	3	6	8	48
		CAMARIM PEQUENO	DIA	3	3	9	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DIA	3	3	9	—	—
		QUARTO DUPLO BAIXA	DIA	20	3	60	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	1	1	—	—
14	Festa da Padroeira da cidade - Nossa Senhora do Amparo Local: Centro Data: 14, 15, 16 e 17 de agosto Público: Aproximadamente 100.000 pessoas	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	12	4	48	—	—
		SEGURANÇA	HORA	20	4	80	8	640
		PROMOTOR(A)	DIA	4	4	16	—	—
		RECEPCIONISTA	DIA	2	4	8	—	—
		FOTÓGRAFO	DIA	1	4	4	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	4	12	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	2	4	8	—	—
		PRODUTOR	DIA	4	4	16	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	4	4	16	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	4	8	8	64
		CAMARIM PEQUENO	DIA	4	4	16	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DIA	4	4	16	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	744
Rubrica	

		CAMARIM GRANDE	DIA	3	4	12	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DIA	1	4	4	—	—
		VAN MUNICIPAL	DIA	1	4	4	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DIA	2	4	8	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	4	4	16	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DIA	4	4	16	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DIA	1	4	4	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO SEMILEITO	DIA	1	4	4	—	—
		QUARTO SINGLE BAIXA	DIA	10	4	40	—	—
		QUARTO DUPLO BAIXA	DIA	30	4	120	—	—
		GUIAS DE TURISMO	DIA	4	4	16	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	4	4	—	—
15	EXPO MARICÁ Local: E.C.Maricá. Data: 14, 15, 16 e 17 de Agosto Público: Aproximadamente 50.000 pessoas (público rotativo)	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIAS	TOTAL	QUANT.(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	10	4	40	—	—
		STAND	DIA	1	4	4	—	—
		VAN MUNICIPAL	DIA	1	4	4	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	4	4	—	—
16	Outono Rock Fest Local: Centro Data: 05,06 de setembro Públicos: Aproximadamente 10.000 pessoas	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIAS	TOTAL	QUANT.(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	8	2	16	—	—
		SEGURANÇA	HORA	10	2	20	8	160
		PROMOTOR(A)	DIA	4	2	8	—	—
		RECEPCIONISTA	DIA	2	2	4	—	—
		PRODUTOR	DIA	2	2	4	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	745
Rubrica	

		FOTÓGRAFO	DIA	1	2	2	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	2	6	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	1	2	2	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	2	2	4	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	2	4	8	32
		CAMARIM PEQUENO	DIA	2	2	4	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DIA	3	2	6	—	—
		CAMARIM GRANDE	DIA	3	2	6	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DIA	1	2	2	—	—
		VAN MUNICIPAL	DIA	1	2	2	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DIA	2	2	4	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	4	2	8	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DIA	4	2	8	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DIA	1	2	2	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO SEMI LEITO	DIA	1	2	2	—	—
		QUARTO SINGLE BAIXA	DIA	10	2	20	—	—
		QUARTO DUPLO BAIXA	DIA	25	2	50	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	2	2	—	—
17	Festa Natalina Local: Centro Data: dezembro Públicos: Aproximadamente 40.000 pessoas	ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT. (HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DIA	10	3	30	—	—
		SEGURANÇA	HORA	20	3	60	8	480
		PROMOTOR(A)	DIA	4	3	12	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	746
Rubrica	

18	Reveillon	RECEPCIONIST A	DIA	2	3	6	—	—
		FOTÓGRAFO	DIA	1	3	3	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	3	3	9	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	2	3	6	—	—
		PRODUTOR	DIA	2	3	6	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	2	3	6	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HORA	2	3	6	8	48
		CAMARIM PEQUENO	DIA	4	3	12	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DIA	3	3	9	—	—
		CAMARIM GRANDE	DIA	3	3	9	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DIA	1	3	3	—	—
		VAN MUNICIPAL	DIA	1	3	3	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DIA	1	3	3	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	2	3	6	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DIA	2	3	6	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DIA	1	3	3	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO SEMI LEITO	DIA	1	3	3	—	—
		QUARTO SINGLE BAIXA	DIA	5	3	15	—	—
		QUARTO DUPLO BAIXA	DIA	15	3	45	—	—
		JURADOS	DIA	5	3	15	—	—
		APRESENTADOR	DIA	1	3	3	—	—
		ITENS UTILIZADOS	UNID.	QUANT.	DIA S	TOTAL	QUANT .(HS)	TOTAL (HS)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	747
Rubrica	

Data: 31 de Dezembro
Público: Aproximadamente
300.000 pessoas

CARREGADOR	DIA	96	1	96	—	—
SEGURANÇA	HORA	120	1	120	8	960
PROMOTOR(A)	DIA	32	1	32	—	—
RECEPCIONIST A	DIA	16	1	16	—	—
FOTÓGRAFO	DIA	8	1	8	—	—
GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	24	1	24	—	—
COORD. DE PRODUÇÃO	DIA	16	1	16	—	—
PRODUTOR	DIA	32	1	32	—	—
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	16	1	16	—	—
AUX. SERV. GERAIS	HORA	16	1	16	8	128
CAMARIM PEQUENO	DIA	24	1	24	—	—
CAMARIM MÉDIO	DIA	24	1	24	—	—
CAMARIM GRANDE	DIA	24	1	24	—	—
CARRO EXECUTIVO	DIA	4	1	4	—	—
VAN MUNICIPAL	DIA	8	1	8	—	—
VAN INTERMUNICIP AL	DIA	4	1	4	—	—
ÔNIBUS INTERMUNICIP AL EXECUTIVO - TIPO I	DIA	8	1	8	—	—
ÔNIBUS INTERMUNICIP AL EXECUTIVO - TIPO II	DIA	8	1	8	—	—
ÔNIBUS INTERESTADUA L - TIPO EXECUTIVO	DIA	8	1	8	—	—
ÔNIBUS INTERESTADUA L - TIPO SEMI LEITO	DIA	8	1	8	—	—
QUARTO SINGLE ALTA	DIA	40	1	40	—	—
QUARTO DUPLO ALTA	DIA	60	1	60	—	—
APRESENTADO	DIA	8	1	8	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	748
Rubrica	

		R						
		TRADUTORES	DIA	8	1	8	—	—
EVENTOS INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS								
19	ABAV - FEIRA DE TURISMO DAS AMÉRICAS	ITENS UTILIZADOS	UN ID.	QUAN T.	DIAS	TOTA L	QUAN T.(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DI A	8	4	32	—	—
		STAND	DI A	1	4	4	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DI A	3	4	12	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO SEMI LEITO	DI A	3	4	12	—	—
		INTÉRPRETES	DI A	2	4	8	—	—
		TRADUTORES	DI A	2	4	8	—	—
		AMBIENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE STAND	DI A	3	4	12	—	—
20	Salão Estadual de Turismo RJ	ITENS UTILIZADOS	UN ID.	QUAN T.	DIAS	TOTA L	QUAN T.(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DI A	8	3	24	—	—
		STAND	DI A	1	3	3	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DI A	2	3	6	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DI A	8	1	8	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DI A	8	1	8	—	—
		INTÉRPRETES	DI A	2	3	6	—	—
		TRADUTORES	DI A	2	3	6	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	749
Rubrica	

		AMBIENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE STAND	DI A	3	3	9	—	—
EVENTOS SEM CONFIRMAÇÃO DE DATA								
21	Festival Internacional de Música Afro	ITENS UTILIZADOS	UN ID.	QUAN T.	DIAS	TOTA L	QUAN T.(HS)	TOTAL (HS)
		CARRO EXECUTIVO	DI A	4	7	28	—	—
		SEGURANÇA	HO RA	20	7	140	8	1120
		CARREGADOR	DI A	12	7	84	—	—
		PROMOTOR(A)	DI A	4	7	28	—	—
		RECEPCIONISTA	DI A	2	7	14	—	—
		FOTÓGRAFO	DI A	1	7	7	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DI A	3	7	21	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DI A	2	7	14	—	—
		PRODUTOR	DI A	4	7	28	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DI A	4	7	28	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HO RA	4	7	28	8	224
		CAMARIM PEQUENO	DI A	32	7	224	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DI A	24	7	168	—	—
		CAMARIM GRANDE	DI A	24	7	168	—	—
		VAN MUNICIPAL	DI A	2	7	14	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DI A	2	7	14	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO I	DI A	7	7	49	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL	DI A	7	7	49	—	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	750
Rubrica	

		IPAL EXECUTIVO - TIPO II						
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DI A	7	7	49	-	-
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO SEMI LEITO	DI A	7	7	49	-	-
		QUARTO SINGLE ALTA	DI A	4	7	28	-	-
		QUARTO DUPLO ALTA	DI A	40	7	280	-	-
		GUIAS DE TURISMO	DI A	4	7	28	-	-
		PALESTRANTES	DI A	3	7	21	-	-
		APRESENTADOR	DI A	1	7	7	-	-
		MESTRE DE CERIMÔNIA	DI A	1	7	7	-	-
		INTÉRPRETES	DI A	2	7	14	-	-
		AMBIENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE STAND	DI A	4	7	28	-	-
		TRADUTORES	DI A	2	7	14	-	-
22	<u>Festival de Gastronomia</u>	ITENS UTILIZADOS	UN ID.	QUAN T.	DIAS	TOTA L	QUAN T.(HS)	TOTAL (HS)
		PROMOTOR(A)	DI A	4	7	28	-	-
		CARREGADOR	DI A	12	7	84	-	-
		RECEPCIONISTA	DI A	2	7	14	-	-
		FOTÓGRAFO	DI A	1	7	7	-	-
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DI A	3	7	21	-	-
		COORD. DE PRODUÇÃO	DI A	2	7	14	-	-
		PRODUTOR	DI A	4	7	28	-	-
		AUX. SERV. GERAIS	HO RA	2	7	14	8	112



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	751
Rubrica	

		STAND	DI A	10	7	70	—	—
		VAN INTERMUNIC IPAL	DI A	2	7	14	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNIC IPAL - EXECUTIVO TIPO I	DI A	7	7	49	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNIC IPAL EXECUTIVO - TIPO II	DI A	7	7	49	—	—
		PALESTRANTES	DI A	3	7	21	—	—
		APRESENTADOR	DI A	1	7	7	—	—
		MESTRE DE CERIMÔNIA	DI A	1	7	7	—	—
		INTÉRPRETES	DI A	2	7	14	—	—
		TRADUTORES	DI A	2	7	14	—	—
		AMBIENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE STAND	DI A	20	7	140	—	—
		JURADOS	DI A	5	7	35	—	—
		ITENS UTILIZADOS	UN ID.	QUAN T.	DIAS	TOTA L	QUAN T.(HS)	TOTAL (HS)
23	<u>I Workshop de Turismo de Maricá</u>	CARREGADOR	DI A	8	3	24	—	—
		PROMOTOR(A)	DI A	4	3	12	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DI A	3	3	9	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DI A	2	3	6	—	—
		PRODUTOR	DI A	4	3	12	—	—
		RECEPCIONISTA	DI A	2	3	6	—	—
		FOTÓGRAFO	DI A	1	3	3	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HO RA	2	3	6	8	48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	752
Rubrica	

	VAN INTERMUNICIPAL	DI A	2	3	6	—	—	
	ÔNIBUS INTERMUNICIPAL - EXECUTIVO TIPO I	DI A	7	3	21	—	—	
	ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DI A	7	3	21	—	—	
	QUARTO SINGLE ALTA	DI A	4	3	12	—	—	
	PALESTRANTES	DI A	3	3	9	—	—	
	APRESENTADOR	DI A	1	3	3	—	—	
	MESTRE DE CERIMÔNIA	DI A	1	3	3	—	—	
	INTÉRPRETES	DI A	2	3	6	—	—	
	TRADUTORES	DI A	2	3	6	—	—	
24	I Seminário de Turismo Empreendedor	ITENS UTILIZADOS	UN ID.	QUANT.	DIAS	TOTAL	QUANT.(HS)	TOTAL (HS)
	CARREGADOR	DI A	8	3	24	—	—	
	PROMOTOR(A)	DI A	4	3	12	—	—	
	RECEPCIONISTA	DI A	2	3	6	—	—	
	GERENTE DE PRODUÇÃO	DI A	3	3	9	—	—	
	COORD. DE PRODUÇÃO	DI A	2	3	6	—	—	
	PRODUTOR	DI A	4	3	12	—	—	
	FOTÓGRAFO	DI A	1	3	3	—	—	
	AUX. SERV. GERAIS	HO RA	2	3	6	8	48	
	VAN INTERMUNICIPAL	DI A	2	3	6	—	—	
	ÔNIBUS INTERMUNICIPAL - EXECUTIVO	DI A	7	3	21	—	—	



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	
Rubrica	

		TIPO I						
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DI A	7	3	21	-	-
		QUARTO SINGLE ALTA	DI A	4	3	12	-	-
		PALESTRANTES	DI A	3	3	9	-	-
		APRESENTADOR	DI A	1	3	3	-	-
		MESTRE DE CERIMÔNIA	DI A	1	3	3	-	-
		INTÉRPRETES	DI A	2	3	6	-	-
		TRADUTORES	DI A	2	3	6	-	-
		ITENS UTILIZADOS	UN ID.	QUAN T.	DIAS	TOTA L	QUAN T.(HS)	TOTAL (HS)
		VAN MUNICIPAL	DI A	5	104	520	-	-
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL - EXECUTIVO TIPO I	DI A	5	104	520	-	-
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DI A	5	104	520	-	-
		FOTÓGRAFO	DI A	3	104	312	-	-
		GUIAS DE TURISMO	DI A	4	104	416	-	-
		ITENS UTILIZADOS	UN ID.	QDE./ MÊS	QDE. MESES	TOTA L	QUAN T.(HS)	TOTAL (HS)
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL - EXECUTIVO TIPO I	DI A	32	12	384	-	-
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DI A	32	12	384	-	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	754
Rubrica	

		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DI A	32	12	384	—	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO SEMI LEITO	DI A	32	12	384	—	—
		GUIAS DE TURISMO	DI A	16	12	192	—	—
	Eventos que não constam no calendário	ITENS UTILIZADOS	UN ID.	QUAN T.	DIA S	TOTA L	QUAN T.(HS)	TOTAL (HS)
		CARREGADOR	DI A	12	12	144	—	—
		SEGURANÇA	HO RA	20	12	240	8	1920
		PROMOTOR(A)	DI A	4	12	48	—	—
		RECEPCIONISTA	DI A	2	12	24	—	—
		FOTÓGRAFO	DI A	1	12	12	—	—
		GERENTE DE PRODUÇÃO	DI A	3	12	36	—	—
		STAND	DI A	1	12	12	—	—
		COORD. DE PRODUÇÃO	DI A	2	12	24	—	—
		PRODUTOR	DI A	4	12	48	—	—
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DI A	4	12	48	—	—
		AUX. SERV. GERAIS	HO RA	4	12	48	8	384
		CAMARIM PEQUENO	DI A	4	12	48	—	—
		CAMARIM MÉDIO	DI A	4	12	24	—	—
		CAMARIM GRANDE	DI A	4	12	48	—	—
		CARRO EXECUTIVO	DI A	1	12	12	—	—
		VAN MUNICIPAL	DI A	1	12	12	—	—
		VAN INTERMUNICIPAL	DI A	2	12	24	—	—
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL -	DI A	5	12	60	—	—
	12 eventos	1 EVENTO/ MÊS						
		1 EVENTO X 12 MESES= 12 EVENTOS						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	755
Rubrica	

		EXECUTIVO TIPO I					
		ÔNIBUS INTERMUNICIPAL EXECUTIVO - TIPO II	DI A	5	12	60	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO EXECUTIVO	DI A	5	12	60	—
		ÔNIBUS INTERESTADUAL - TIPO SEMI LEITO	DI A	5	12	60	—
		QUARTO SINGLE BAIXA	DI A	20	12	240	—
		QUARTO SINGLE ALTA	DI A	10	12	120	—
		QUARTO DUPLO BAIXA	DI A	30	12	360	—
		QUARTO DUPLO ALTA	DI A	20	12	240	—
		GUIAS DE TURISMO	DI A	4	12	48	—
		PALESTRANTES	DI A	3	12	36	—
		JURADOS	DI A	5	12	60	—
		APRESENTADOR	DI A	1	12	12	—
		MESTRE DE CERIMÔNIA	DI A	1	12	12	—
		INTÉRPRETES	DI A	2	12	24	—
		TRADUTORES	DI A	2	12	24	—
TOTAL	TOTAL MEMÓRIA DE CÁLCULO 38 EVENTOS POR ANO						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	756
Rubrica	

ANEXO IV

A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da(Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de, situada na, nº __, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº, por, portador (a) do R.G nº- e inscrito no CPF sob nº- e a empresa, situada na rua nº, CNPJ nº – neste ato representada por seu, portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº, nos termos do Decreto Municipal nº, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls., HOMOLOGADA às fls., ambas do processo administrativo nº....., referente ao Pregão Presencial nº/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	757
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	758
Rubrica	

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	759
Rubrica	

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	760
Rubrica	

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	761
Rubrica	

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	762
Rubrica	

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	763
Rubrica	

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	764
Rubrica	

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	
Rubrica	

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	766
Rubrica	

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, ____ de ____ de 2015.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	767
Rubrica	

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARICÁ E _____

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____, Sr. _____ (qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE** _____, conforme autorizada no **processo administrativo nº _____**, oriundo da licitação sob a modalidade _____ nº _____ / _____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 47 de 2013, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	768
Rubrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto _____, com base nas

exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo _____) bem como nas diretrizes que seguem. **CLÁUSULA**

SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da

data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57,

§1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do

MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b)

fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do

presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a)

prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados

contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria

no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções

e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as

instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____,

caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes

das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da

Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas

durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto

básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do

serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA – DA**

REMUNERAÇÃO CONTRATUAL Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ _____

(_____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de

eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº

8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: **(INSERIR)**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato

correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de

Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA**

EXECUÇÃO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da

legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo**

primeiro. A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo ____ (_____) após recebimento da

ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários

para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida

pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito

no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e

aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais,

assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA**

FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL: A execução dos serviços será acompanhada

e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer

cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca

da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância

pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado

da **CONTRATADA**, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado

prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete

qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão

prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	769
Rubrica	

penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ____ (____) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **MUNICÍPIO** em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo _____. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	770
Rubrica	

O **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:**

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo. A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro** - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela **CONTRATADA** após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 047/2013. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único** - Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14073/2014
Data do Início	23/07/2014
Folha	771
Rubrica	

inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

1 –

Pela CONTRATADA:

2 -